



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2052/2006

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante concessão de uso, as dependências da E. M. E. F. Elza de Castro Scardini, situada no Distrito de Santíssima Trindade, para implantação do Ensino Médio pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

Art. 2º A concessão será por prazo determinado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a Presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (29/11/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna